DECRETO nº 1.317/2018,
de 24 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - O Lançamento e o Recolhimento da Taxa de Licença de Funcionamento, para o exercício de 2018, será anual, podendo seu pagamento ser parcelado no máximo em até 03 (três) vezes.

Artigo 2º - Os pagamentos supramencionados terão vencimentos nas seguintes datas, que poderão ser alteradas por motivos de força maior:

1ª ou parcela única com 5% de desconto – 20/09/2018.
2ª parcela – 20/10/2018.
3ª parcela – 20/11/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia-SP, 24 de agosto de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:
O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.317/2018, em fls. 22, no 4º Livro de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 24 de agosto de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal